



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016

## TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2013, CONVITE Nº 007/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ISAQUE SANTANA DA SILVA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com inicio em **02 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**  
**2.050– Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.**  
**3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica.**  
**Ficha: 239**  
**R\$ 10.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global deste Aditivo de Contrato é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos correspondentes a regular quitação do **CONTRATADO**, após os serviços serem prestados, até o 10º dia subsequente ao mês vencido

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**ISAQUE SANTANA DA SILVA - ME**  
CNPJ/MF sob o nº 17.420.889/0001-89  
Sr. ISAQUE SANTANA DA SILVA  
RG 150164778, SSP/MT  
CPF 869.489.621-49  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

**VISTO:**

Obadias Coutinho dos Reis  
Assessor Jurídico  
OAB 7877/MT